



PREFEITURA DE
LAJINHA

PORTARIA Nº 028/2.018

“Prorroga os contratos temporários de servidores até realização de concurso e novo processo seletivo e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando necessidade de manutenção dos serviços públicos de natureza permanente;

Considerando que o processo seletivo foi cancelado por decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no final do mês de dezembro de 2017;

Considerando que ainda não houve tempo hábil para realização de novo processo seletivo;

RESOLVE:

Artigo 1º. Prorrogar os contratos temporários vigentes no Município de Lajinha/MG por 60 (sessenta) dias ou até realização de novo processo seletivo e concurso público.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2018.

Lajinha/Minas Gerais, 15 de Janeiro de 2.018.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MG